



**Edital**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CÂMPUS CENTRAL - SEDE: ANÁPOLIS - CET**  
**CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA**

**EDITAL INTERNO PRG nº 001/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PET ENG.AGRI@UEG**  
**SESU/MEC**

A Pró - Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no uso de suas atribuições, por meio do Programa de Educação Tutorial Engenharia Agrícola (PET-ENG.AGRI@UEG), torna público o presente Edital do processo seletivo para preenchimento de 03 (três) vagas para o Programa de Educação Tutorial (PET), para os acadêmicos do curso de Engenharia Agrícola do Campus Central - Sede: Anápolis - CET.

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

O Programa é institucionalizado pela Lei n. 11.180/2005 e regulamentado pelas Portarias MEC n. 591/2009 e n. 976/2010 e pelo disposto no Manual de Orientações

Básicas do Programa (2006).

## **II - DOS OBJETIVOS**

O Grupo PET ENG.AGRI@UEG objetiva promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de Engenharia Agrícola envolvidos direta e indiretamente com o Programa, favorecendo o contato com informações e tecnologias modernas e atuais e a identificação de novos campos multidisciplinares de atuação profissional por meio do aprimoramento técnico individual aliado à preocupação com aspectos sociais e com os impactos ambientais da atuação do Engenheiro, preparar o egresso para os desafios da vida profissional com responsabilidade, ética e espírito crítico. Para isto, o grupo irá desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão que irão criar oportunidades para que os bolsistas e demais estudantes possam desenvolver o senso crítico e ampliar a gama de experiências em sua formação acadêmica, proporcionando-lhes fixação de valores científicos, técnicos, éticos e sociais para uma ampla compreensão do que ocorre consigo e quais os seus deveres de cidadão e o seu papel na sociedade.

## **III - DAS VAGAS**

a) Serão oferecidas **3 (três) vagas** para bolsistas no Programa PET ENG.AGRI@UEG (MEC/SESu) para estudantes de graduação do Curso de Engenharia Agrícola do Campus Central - Sede: Anápolis - CET.

b) O estudante selecionado para o Grupo PET receberá mensalmente bolsa, a partir do ano de 2023, conforme Portaria e definições do MEC/SESu.

c) Os candidatos classificados a partir do 4º lugar farão parte do cadastro de reserva podendo ser chamados, quando houverem vagas, para bolsistas ou não bolsistas.

## **IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

Poderá ser bolsista do Grupo PET o estudante que atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Engenharia Agrícola do Campus Central - Sede: Anápolis - CET, cursando do 2º ao 7º semestre;

b) apresentar bom rendimento acadêmico com média aritmética das disciplinas que obteve aprovação (MDAP) maior ou igual a 6,0 (seis);

c) ter disponibilidade para dedicar 20h (vinte) horas semanais às atividades do programa;

d) não ser bolsista de qualquer outro programa quando da implementação da bolsa do PET, com exceção da bolsa permanência;

e) não ter concluído curso superior em qualquer instituição de ensino público ou privado;

f) alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior deverão ter cursado com comprovação até a data da inscrição, no máximo a carga horária total prevista do 1º ao 6º semestre no Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Agrícola do Campus Central - Sede: Anápolis - CET.

## **V - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

São deveres dos estudantes bolsistas do Grupo PET ENG.AGRI@UEG:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar durante a sua permanência no PET de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação (Média Geral maior ou igual a 6,0);
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de bolsista PET ou bolsista voluntário nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) cumprir 20h (vinte horas) semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Coordenador do programa PET até o último dia útil do mês;
- l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada; e
- m) Os acadêmicos **não-bolsistas** estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os acadêmicos bolsistas, inclusive quanto à participação no processo seletivo e às atribuições do acadêmico bolsista.

## **VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA:**

Será desligado do Grupo PET ENG.AGRI@UEG o estudante bolsista e não bolsista nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação em Engenharia Agrícola;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) média geral inferior a 6,0 (seis);
- d) acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às Pró - Reitorias envolvidas no desenvolvimento das atividades petianas; e
- f) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **VII - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para o processo seletivo de bolsistas serão realizadas no período de 27/02 até 16/3/2023, exclusivamente via internet, acessando e preenchendo o Formulário Eletrônico de Inscrição do Google Drive, pelo link: <https://forms.gle/WqZwgfofBAJNjsd49>.

No ato da inscrição online, o candidato deverá estar com todos os documentos obrigatórios devidamente digitalizados para serem anexados. As etapas de

preenchimento do formulário de inscrição são sequenciais, não permitindo sua conclusão e envio em caso da ausência de anexo de documento obrigatório.

O candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado e constando a matrícula no período 01/2023.
- b) Currículo Lattes, com cópias dos documentos comprobatórios digitalizados em um único arquivo.
- c) Carta de Intenção (Modelo no ANEXO 1).
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade.
- e) Cópia digitalizada do CPF.

## **VIII - DO PROCESSO SELETIVO**

### **1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será constituída por 2 (dois) Professores do Curso de Engenharia Agrícola, incluído o Tutor e 1 (um) discente petiano, que serão designados pelo Coordenador Setorial do Curso e homologado pela Pró-Reitoria de Graduação.

### **2. DA SELEÇÃO**

A seleção para o Grupo PET ENG.AGRI@UEG será realizada no período de 22 à 23 de março de 2023 e será composta pelas seguintes etapas:

- a) Análise de Currículo Lattes, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- b) Análise da Carta de Intenção (Modelo no Anexo 1);
- c) Avaliação do Histórico Escolar (média aritmética que o candidato obteve aprovação).

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1 A Comissão de Seleção fará avaliação, atribuindo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, segundo os seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e objetividade na expressão escrita apresentada na Carta de Intenção;
- b) Desempenho acadêmico avaliado a partir do Histórico Escolar, estimando a média aritmética das disciplinas que o candidato obteve aprovação (MDAP);
- c) Avaliação do Currículo Lattes, na qual serão contabilizados o número de participações do candidato em minicursos presenciais, em eventos, em projetos, em monitoria, e em publicações.
  - c1) Serão contabilizados no máximo 10 (dez) minicursos presenciais, e com no mínimo 4 (quatro) horas de duração;
  - c2) Serão contabilizados no máximo 10 (dez) eventos acadêmico - científicos.
- d) O candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes receberá nota 10 (dez), e para os demais será aplicada a curva de ajuste linear;
- e) O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.2 A nota final do candidato será estimada pela equação:

$$NF = \frac{(5 * MDAP + 2,5 * NCL + 2,5 * NCI)}{10} - (0,25 * NREP)$$

em que,

NF	=	Nota final do candidato
MDAP	=	Média aritmética das disciplinas que o candidato obteve aprovação
NCL	=	Nota obtida na avaliação do Currículo Lattes
NCI	=	Nota obtida na Carta de Intenção
NREP	=	Número de reprovações

## IX. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A divulgação do Resultado Preliminar com a classificação dos candidatos será realizada no dia 24 de março de 2023 até as 17h no site [www.prg.ueg.br](http://www.prg.ueg.br).

4.2 Os candidatos classificados até o 3º lugar serão os bolsistas, e todos serão nomeados pelo Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET/UEG.

4.3 A classificação final, em ordem decrescente da nota final (NF), será usada para preenchimento das vagas indicadas no item III.

4.4 A nota final mínima para classificação é 6,0 (seis).

4.5 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) menor número de reprovações em disciplinas cursadas;
- b) maior pontuação no Currículo Lattes.

4.6 Os candidatos classificados a partir do 4º lugar farão parte do cadastro de reserva podendo serem chamados, quando houverem vagas, para bolsistas ou não bolsistas.

4.7 Os candidatos aprovados para bolsistas devem confirmar o seu ingresso no grupo, enviando ao email da Coordenação de Programas e Projetos da PrG ([programaseprojetos.prg@ueg.br](mailto:programaseprojetos.prg@ueg.br)), o Termo de Compromisso, entre os dias 30 e 31 de março de 2023. A não assinatura do termo de compromisso e o envio, será entendida como desistência do(a) candidato(a), passando a ser chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação final, até o preenchimento do quadro de vagas.

## X. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Local	Atividade
10/02/2023	<a href="http://www.prg.ueg.br">www.prg.ueg.br</a>	Publicação do Edital
27/02 até 16/03/2023 (até as 23:59 horas)	Formulário eletrônico	Inscrições
		Homenagem dos

17/03/2023	www.prg.ueg.br	Homologação das inscrições
20/03/2023	programaseprojetos.prg@ueg.br	Período de envio de recursos
21/03/2023	Comissão de Seleção	Avaliação de recursos
21/03/2023	www.prg.ueg.br	Homologação Final das inscrições
22 e 23/03/2023	Comissão de Seleção	Análise do Currículo Lattes, Histórico Escolar, Carta de Intenção e Documentos complementares que atestem o enquadramento às regras do edital.
24/03/2023	www.prg.ueg.br	Divulgação do Resultado Preliminar
27/03/2023	programaseprojetos.prg@ueg.br	Período para recursos
28/03/2023	Comissão de Seleção	Avaliação de recursos
29/03/2023	www.prg.ueg.br	Divulgação do Resultado Final
30/03/2023 e 31/03/2023	programaseprojetos.prg@ueg.br	Assinatura e envio do Termo de Compromisso

## **XI. DOS RECURSOS**

6.1 Caso os candidatos tenham justificativa para contestar a homologação das inscrições ou o julgamento das propostas, poderão apresentar recurso, conforme cronograma. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Seleção, a qual proferirá sua decisão no prazo indicado, e remeterá a decisão e o Resultado Final para divulgação.

6.2 Os recursos devem ser enviados para o email [programaseprojetos.prg@ueg.br](mailto:programaseprojetos.prg@ueg.br).

6.3 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

6.4 Os recursos postados fora do prazo não serão analisados pela Comissão de Seleção.

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial da Universidade Estadual de Goiás (CLAA/PET/UEG), para as quais não caberá recurso, sendo assim, irrevogáveis.

7.2 A seleção e a aprovação do(a) candidato(a) não implicarão em qualquer vínculo de caráter empregatício com a Universidade ou com outra instância.

7.3 Ao se inscrever nesta seleção, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas no presente Edital e às normas do Programa de Educação Tutorial.

Anápolis, 10 de fevereiro de 2023

PROF. DR. RAONI RIBEIRO GUEDES FONSECA COSTA

Pró - Reitor de Graduação

## ANEXO 1

### MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

#### **SELEÇÃO GRUPO PET ENG.AGRI@UEG**

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ SEMESTRE: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

1. O corpo da Carta de Intenção deverá conter, no máximo, 3 (três) páginas.

2. Ao final, a Carta deverá estar assinada.

3. A carta de intenção deve conter respostas as seguintes perguntas:

- Quem é você?

- Qual a sua compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão?

- Quais são seus objetivos em ser um estudante do GRUPO PET ENG.AGRI@UEG?

- O que motiva você a conseguir a bolsa do GRUPO PET ENG.AGRI@UEG?

- Argumente porque você é o candidato adequado para o programa PET [ENG.AGRI@UEG](mailto:ENG.AGRI@UEG), especificando suas habilidades pessoais (desenvolver blog, divulgar eventos, conhecimentos de software de designer, entre outros) que podem acrescentar ao grupo.

- Como você vai se dedicar ao programa GRUPO PET ENG.AGRI@UEG e como conciliará com as demais atividades acadêmicas?

- Como é para você trabalhar em grupo?



Documento assinado eletronicamente por **RAONI RIBEIRO GUEDES FONSECA COSTA, Pró-Reitor (a)**, em 10/02/2023, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037862344** e o código CRC **E90E2EA1**.

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS-PRG  
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, BLOCO 3 1º ANDAR, BAIRRO SÃO JOÃO - Bairro SAO  
JOAO - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1175.



Referência: Processo nº 202300020002127



SEI 000037862344